

Ofício nº 115/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO

Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco - PR

Prezado, seguem respostas aos requerimentos nºs 398
/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FEF-B6A8-4F90-850C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 08/05/2025 14:46:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7FEF-B6A8-4F90-850C>

Memorando 13.471/2025

De: MARCOS H. - SEO-DT-DAT

Para: SEO-DT - Departamento de Trânsito - A/C Romulo F.

Data: 07/05/2025 às 14:35:45

Setores (CC):

SEO, SEO-DT, SEO-DT-SET, SEC-EXEC-AL

Setores envolvidos:

SEO, SEO-DT, SEO-DT-DAT, SEO-DT-SET, SEC-EXEC-AL

Requerimento n.º 398/2025: Vereador Rodrigo José Correia

Prezado Senhor Diretor do DEPATRAN,

Em atenção ao Requerimento Legislativo n.º 398/2025 - Vereador Rodrigo José Correia, informa-se que o cruzamento das Ruas José Fraron com Verísimo Rizzi (*ref.: restaurante Cheiro Verde*) não dispõe de viabilidade técnica para a instalação de sinalização semafórica.

Quanto a implantação de redutor de velocidade, seja ondulação transversal / lombada física, seja faixa elevada para travessia de pedestre / travessia elevada, será realizado estudo de viabilidade aos termos do art. 94 e seu parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) combinado com a Resolução CONTRAN n.º 973, de 18 de julho de 2022 e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Dispositivos Auxiliares (Volume VI):

Art. 94, parágrafo único, do CTB: *“É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN”.*

Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Dispositivos Auxiliares (Volume VI), pág. 66: *“A ondulação transversal deve ser implantada na via pública com autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e com base em estudo técnico de engenharia de tráfego”.*

Anexos:

Requerimento_398_2025_Vereador_Rodrigo_Jose_Correia.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 398/2025

Requer ao Executivo Municipal, a implantação de faixa elevada ou implantação de conjunto semafórico no cruzamento das ruas José Fraron e Veríssimo Rizzi, no bairro Fraron.

O vereador signatário, **Rodrigo José Correia - União Brasil**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Executivo Municipal**, a implantação de faixa elevada ou implantação de conjunto semafórico no cruzamento das ruas José Fraron e Veríssimo Rizzi, no bairro Fraron.

O presente requerimento justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança aos pedestres que circulam diariamente na região, o intenso fluxo de veículos, torna urgente a adoção de medidas que promovam a redução de velocidade dos motoristas e a prevenção de acidentes.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodriigo@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.pr.leg.br/verificacao>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BE0-FD67-45A3-4E5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 29/04/2025 15:44:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3BE0-FD67-45A3-4E5E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 997A-1E87-1EDF-942B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS EDGAR HIRT (CPF 026.XXX.XXX-30) em 07/05/2025 14:36:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/997A-1E87-1EDF-942B>